



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

Aprovado em 1^a Discussão
e votação em 28/03/2022
[Assinatura]
Presidente

INDICAÇÃO nº: 035/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Vereador que esta subscreve, embasado nas disposições da *Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno*, **INDICA** ao Poder Executivo, após tramitação regimental e ouvido o Plenário, que seja disponibilizado um profissional com formação na área jurídica para recorrer às autuações de trânsito que ocorrem de forma indevida na BR 367 – KM 422.8, no tocante a ausência de farol aceso em perímetro urbano.

Sala das Sessões, 24 de março de 2022.

[Assinatura]
Ver. Edinho/Cidadania

JUSTIFICATIVA

Apesar de possuir circunscrição sobre a BR 367/MG no segmento em referência, foram aplicadas multas pelo DNIT de forma irregular, no tocante a ausência de farol aceso em perímetro urbano, uma vez que o local onde foram aplicadas as multas é definido por lei como perímetro urbano, não havendo qualquer infringência ao Código de Trânsito Nacional. Dessa forma, os motoristas deverão entrar com recurso administrativo para que seja cancelada a multa por ausência de farol aceso em via urbana, razão pela qual a disponibilização do profissional se torna necessária.